
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 159-2024 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECRETO N.º 159 DE 29 de Janeiro 2024

Regulamenta a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS do Conjunto Pedro Francelino Lopes e do Conjunto Irmã Elisa, áreas objeto da Matrícula n.º 155 do Registro de Imóveis de Coronel Ezequiel, destinada a Loteamento Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 515/2018 que institui o Programa de Regularização Fundiária Sustentável no Município de Coronel Ezequiel, bem como na Lei Federal n.º 13.465, de 2017 que dispõe normas gerais sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana (REURB);

DECRETA:

Art. 1.º As áreas superficiais do Conjunto Pedro Francelino Lopes e do Conjunto Irmã Elisa, localizados neste município, originadas da Matrícula n.º 155 do Registro de Imóveis de Coronel Ezequiel, registrada em 17 de julho de 1979, de titularidade deste Município, destinadas à implantação de loteamento de interesse social, está inserida na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para efeitos da Lei Municipal n.º 515/2018.

Art. 2.º Os índices urbanísticos exigíveis para a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, índices relativos ao traçado viário, área mínima de destinação pública e área de reserva florestal serão e demais disposições estarão constantes do memorial descritivo e da planta de divisão de lotes georreferenciada, quando da aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana pelo Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data da assinatura.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de janeiro de 2024

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:EA2132D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2024. Edição 3211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>